

**PRODEP**

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA****DADOS DO/A REQUERENTE:**

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula SIAPE:</b>	<b>Unidade/Órgão:</b>
<b>Nome Social:</b>		
<b>E-mail pessoal:</b>	<b>DDD e Telefone:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>		

**DADOS DO CARGO ELETIVO/ELEIÇÃO:**

<b>Cargo Eletivo Pleiteado:</b>	<b>Ano da Eleição:</b>
<b>Partido Político:</b>	
<b>Data da Convenção Partidária (caso seja possível indicar):</b>	<b>Data do pedido de Registro da Candidatura (caso seja possível indicar):</b>

**SOLICITAÇÃO:**

Solicito a concessão de Licença para Atividade Política, conforme o Art. 86 da Lei n. 8.112/1990:

**Sem remuneração, durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera dos três meses anteriores ao pleito**

**Com remuneração, três meses anteriores ao pleito, para concorrer a cargo eletivo**

**Com remuneração, nos seis meses anteriores ao pleito em que será candidato a cargo eletivo, em virtude de exercer competência ou ter interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades.**

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:**

- Certidão de filiação partidária, no ato do requerimento
- Cópia da ata da convenção partidária que escolheu o servidor como candidato, após a convenção partidária e o registro da candidatura
- Declaração ou outro documento que comprove o registro da candidatura junto ao órgão eleitoral
- Quando for o caso, manifestação da autoridade competente para confirmar o exercício, por parte do Requerente, das atividades, competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades

**DECLARAÇÃO:**

**Declaro estar ciente de que:**

- O pedido de Licença deverá ser apresentado com antecedência ao seu início, para não incorrer em inelegibilidade eleitoral;
- Devo reassumir minhas atividades funcionais na Universidade no primeiro dia útil seguinte ao término do período de Licença, mediante reapresentação para exercício na Unidade/Órgão de lotação;
- Na hipótese de renúncia de candidatura, de indeferimento do registro pela Justiça Eleitoral ou situações assemelhadas, devo comunicar o fato imediatamente à Coordenação de Gestão de Pessoas/PRODEP e poderá haver necessidade de restituição de valores recebidos indevidamente durante o usufruto da presente Licença;
- Ficam excluídos da remuneração no período de Licença para atividade política os benefícios/adicionais Auxílio-Transporte; Auxílio-Alimentação; Adicional de Insalubridade e Adicional de Periculosidade, caso receba essas rubricas regularmente;
- Devo encaminhar à Coordenação de Gestão de Pessoas/PRODEP os documentos aplicáveis à minha condição candidato, indicados na seção "DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA", acima, tão logo estejam disponíveis, sob pena de invalidação da Licença eventualmente deferida.

**Data:****Assinatura: .....****CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DA DIREÇÃO DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA/ÓRGÃO::***(Se for o caso, a ciência pode ser firmada mediante assinatura eletrônica via SIPAC)***Data:** **Assinatura/Carimbo da Chefia Imediata: .....****Data:** **Assinatura/Carimbo da Direção: .....**